

PARECER CONJUNTO Nº 025/2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 012/2026

AUTOR: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei nº 1.081, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva prorrogar, até 30 de abril de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 1.081, de 22 de junho de 2015.

Conforme justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, a medida visa assegurar a continuidade do planejamento educacional do Município durante o período de adequação ao novo Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, evitando descontinuidade normativa e administrativa nas políticas públicas educacionais em execução.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa da proposição.

Verifica-se que o Projeto de Lei encontra amparo na Lei Orgânica do Município, estando inserido na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local e de políticas públicas relacionadas à educação.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, não se vislumbram vícios de iniciativa, competência ou forma capazes de comprometer a tramitação da matéria. A proposição observa os princípios que regem a Administração Pública e guarda consonância com as normas federais que disciplinam o planejamento educacional.

No mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte entende que a proposta se mostra pertinente e necessária, tendo em vista que a elaboração de um novo Plano Municipal de Educação exige estudos técnicos, avaliação das metas vigentes, participação dos profissionais da educação, dos conselhos de controle social e da sociedade civil organizada.

A prorrogação da vigência do atual Plano Municipal de Educação garante a continuidade das ações, programas e metas educacionais já estabelecidos, evitando lacunas

normativas e assegurando estabilidade no planejamento da política educacional do Município até a aprovação do novo instrumento de planejamento.

Dessa forma, a matéria revela-se de relevante interesse público, contribuindo para a manutenção das políticas educacionais e para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no âmbito nacional.

III – VOTO DOS RELATORES

Diante da análise realizada, os Relatores das Comissões de Justiça e Redação e de Educação, Cultura e Esporte manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 012/2026, por entendê-lo constitucional, legal, regimental e de relevante interesse público.

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Justiça e Redação e de Educação, Cultura e Esporte, reunidas conjuntamente, acompanham o voto dos Relatores e opinam pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 012/2026.

Câmara Municipal de Amontada/CE., aos 24 de junho de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente

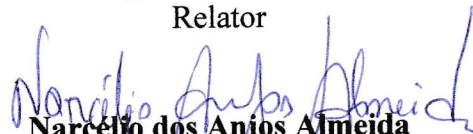

Raimundo Sigefredo S. Rodrigues
Relator

(ausente)
Wangles Praciano Carneiro
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

(ausente)
Wangles Praciano Carneiro
Presidente


Jorge Ribeiro Siebra
Relator


Narcélio dos Anjos Almeida
Membro